



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 22, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
PUBLICADO NO DOU DE 25.09.2025

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.000865/2025-81, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de outubro de 2025, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07:

ITEM	UF	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBU
		(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ m³)	(R\$/ m³)	(R\$/ litro)
1	AC	-	*5,2255	-	-	-
2	AL	3,4910	5,1819	4,6574	-	-
3	AM	-	**5,4430	**2,9530	**1,7801	-
4	AP	-	5,4100	-	-	-
5	BA	-	4,5900	3,6940	-	-

6	CE	-	5,3040	5,1334	-	-
7	DF	-	*4,6800	6,7800	-	-
8	ES	-	*4,4961	**4,2090	-	-
9	GO	-	*4,3337	-	-	-
10	MA	-	4,7200	-	-	-
11	MG	**5,2569	*4,3589	**4,9627	-	-
12	MS	**5,0004	*4,0648	**4,5620	-	-
13	MT	**6,4170	*4,2163	4,0497	3,6700	-
14	PA	-	4,8124	-	-	-
15	PB	*4,4861	**4,5050	**4,9335	-	4,9389
16	PE	-	*4,9200	-	-	-
17	PI	5,6800	4,6400	-	-	-
18	PR	-	4,4209	4,7213	-	-
19	RJ	2,4456	*4,4300	**4,3700	-	-
20	RN	-	5,2000	5,1400	-	-
21	RO	-	5,0870	-	-	4,0864
22	RR	**6,6500	**5,1130	-	-	-

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

23	RS	-	**4,6158	**4,8728	-	-	-
24	SC	-	*4,5571	**4,8672	-	-	-
25	SE	*4,5850	**4,9230	**4,6720	-	-	-
26	SP	-	*4,1000	-	-	-	-
27	TO	6,8300	4,7800	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) * valores alterados de PMPF;

b) ** valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA